



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2386ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 06 MAIO
DE 2010.**

1 Aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no
2 Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal
3 de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro
4 **Umberto Silveira Porto** e os Conselheiros **Fábio Túlio Figueiras Nogueira** e o
5 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e os auditores, **Antônio Gomes Vieira**
6 **Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, Presente ainda (a) representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Barbosa Marinho**
8 **Falcão**; Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a
9 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram
10 aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente,
12 **Umberto Silveira Porto**, bem como os demais membros desejaram boas vindas ao
13 novo Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** que se fez presente para assistir a
14 sessão, absteve-se de votar, tendo como cons. Substituto o Auditor **Antônio Gomes**

15 **Vieira Filho.** O auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** destacou na sessão as
16 informações por ele prestadas na Sessão Plenária do dia do dia anterior acerca dos
17 processos oriundos do Projeto Cooperar, notadamente no tocante ao
18 descumprimento de determinações desta Egrégia Câmara. Também tratou dos
19 pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesa requeridos pela
20 PBPREV, contrariando as normas regimentais da Corte, ficaram de levar o referido
21 assunto para discussão em Sessão Plenária, o Conselheiro presidente, **Umberto**
22 **Silveira Porto** fez constar ainda à ausência dos notificados, desde já considerados
23 notificados para próxima sessão e adiou de sua relatória os Processos TC nºs
24 01437/09, classe “F” e 02014/09, classe “O” ambos para nova análise, retirou os
25 Processos TC nºs 04054/02, classe “F” e 06631/06 classe “E” o primeiro por falta de
26 quorum para encaminhar a Segunda Câmara, o segundo para uma nova análise;
27 retirou ainda do Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, o Processo
28 TC nº 05031/09, classe “G” para nova análise. finalmente por falta de quorum devido
29 o elevado horário da presente sessão e por motivo devidamente justificado que teve
30 de se ausentar o Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, adiou a partir
31 do item 60 da presente pauta, todos os processos para próxima sessão, os quais
32 serão julgados na classe dos REMANESCENTES; Passou-se então; **PAUTA DE**
33 **JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –;**
34 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F” – CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS**
35 **E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
36 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
37 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
38 decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** pedido de VISTAS do
39 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** no Processo TC nº, 09265/08,
40 julgado regular com ressalvas mantendo o voto do relator, com a multa aplicada,
41 conforme consta em seu respectivo ato: **NA CLASSE “E” – RECURSOS-**
42 **CATEGORIA ÚNICA -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
43 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
44 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
45 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo TC nº 01517/04,
46 julgado pelo cumprimento e provimento total desconstituindo a decisão anterior,
47 desentranhamento de peças para formular novo processo, encaminhando cópia da

48 decisão ao TCU, conforme consta em seu respectivo ato; **CATEGORIA ÚNICA - NA**
49 **CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-**
50 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
51 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
52 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro
53 **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs, 03775/08, 05152/08, 01989/09 e
54 06545/09 o primeiro julgado regular pelo arquivamento o segundo pela irregularidade,
55 multa prazo e recomendações, conforme consta em seu respectivo ato o terceiro e o
56 quarto pela regularidade com ressalvas: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**
57 Processo TC nº 09184/08, julgado pela regularidade com recomendações; **NA**
58 **CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura
59 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
60 Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
61 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto**
62 **Silveira Porto** Processos TC nºs, 03195/06, 02314/09, 05211/09, 07495/09,
63 07496/09, 07508/09, 07512/09, 07518/09, 07629/09, 07660/09, 08823/09, 10496/09 e
64 12271/09 julgados em bloco todos pela regularidade concessão dos competentes
65 registros conforme constam em seus respectivos atos e conseqüente arquivamento.
66 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 07601/09, 07633/09
67 e 12313/09, pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme
68 constam em seus respectivos atos, Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo,**
69 Processos - TC-nºs 02459/05, 07683/09, 07758/09 e 08785/09, o primeiro com
70 ausência comprovada do notificado, assinando prazo conforme consta em seu
71 respectivo ato e os demais pela regularidade concessão dos competentes registros
72 conforme constam em seus respectivos atos e conseqüente arquivamento; **- NA**
73 **CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO, -** Procedida
74 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
75 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
76 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
77 **Umberto Silveira Porto,** processo TC nº 07234/05, assinando prazo conforme
78 consta em seu respectivo ato ; **- NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES**
79 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -** Procedida à leitura dos
80 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.

81 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
82 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
83 **Melo**, Processos - TC-nºs 03309/06, 04716/06, 04719/06, 05510/06, 05525/06,
84 02110/07, 04694/07, todos pela regularidade com ressalvas, exceto o sexto,
85 acrescentando recomendações e o quinto pela irregularidade, com aplicação de multa e
86 imputação de débito, assinando prazo e encaminhando cópia para a Procuradoria
87 Geral de Justiça, conforme consta em seu respectivo ato **NA CLASSE “O” –**
88 **DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
89 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
90 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
91 Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº 04399/05, 08628/09 e
92 10143/09, o primeiro irregularidade, multa, debito e prazo conforme constam seus
93 respectivos atos, Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs
94 07463/06, 01262/09, 04271/09, 04984/09 e 10278/09, o primeiro pela procedência da
95 denuncia encaminhando cópia a Procuradoria Geral do Trabalho, conforme consta
96 seu respectivo ato o segundo regularidade, prazo e recomendações o terceiro e
97 quinto regularidade e arquivamento o quarto pela irregularidade multa, debito e prazo
98 encaminhando cópias ao M.P. Comum, conforme consta seu respectivo ato Auditor
99 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo - TC-nº 06590/07, pelo não
100 conhecimento e arquivamento conforme consta seu respectivo ato; **PAUTA DE**
101 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO –**
102 **CLASSE “E”– RECURSOS-CATEGORIA ÚNICA -** Procedida à leitura dos relatórios,
103 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
104 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
105 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
106 **Melo**, Processos - TC-nºs 04112/06 e 06257/06, ausência dos notificados, ambos no
107 mérito pelo provimento e o conseqüente arquivamento conforme constam seus
108 respectivos atos; **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS ,**
109 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
110 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
111 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
112 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
113 processos TC nºs, 00676/03, 06632/06, 08708/08, 00877/09, 01513/09 e 01895/09,

114 ausências dos notificados o primeiro pela regularidade e arquivamento o segundo e o
115 quarto irregularidade multa e prazo, conforme constam seus respectivos atos, o
116 terceiro, regularidade e arquivamento o quinto regularidade e recomendação e o
117 sexto regularidade com ressalvas e multa; todos conforme constam em seus
118 respectivos atos; pela regularidade e arquivamento conforme consta seu respectivo
119 ato, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs
120 06861/08, 07891/08 e 01490/09, o primeiro e segundo pela regularidade e o terceiro
121 pela regularidade com ressalvas conforme constam seus respectivos atos; para
122 constar, esta Ata foi lavrada por mim _____

123 **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara

124

125 **TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 13 DE MAIO DE 2010.**

126

127

128

129

130

_____ **CONS. PRESIDENTE**

131

132

133

_____ **CONSELHEIRO**

134

135

136

_____ **CONSELHEIRO**

137

138

139

140

_____ **AUDITOR**

141

142

143

144

_____ **AUDITOR**

145

146

147

148

_____ **AUDITOR**

149

150

151

152

153

PROCURADOR (a) _____